

CONTRATO Nº 000012/2015

Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 00026/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014

CARTA CONVITE Nº 07/2014

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE DE NOVA TRENTO E A EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO SÃO JOSÉ LTDA ME.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.785.267/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Carlos Tarcisio Battisti, brasileiro, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **Comércio de Material Elétrico São José Ltda Me**, inscrita no CNPJ sob nº 08.720.381/0001-95, com sede na Rua João Bauer da cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, representada por seu sócio Fernando Montibeller, brasileiro, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.xxx-xx, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 000026/2014, referente Processo Nº 12/2014, CV 07/2014**, pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o prazo de vigência do contrato aditado pelo período de 12 (doze) meses, com início de vigência de 02 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, podendo o mesmo ainda ser renovado por mais dois períodos de doze meses e a qualquer tempo ser alterado mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores unitários dos serviços a serem executados, mediante prévia solicitação do SAMAE são os abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico de bombeamento e Tratamento de água	300	hora	37,50	11.250,00
TOTAL (Onze mil,duzentos e cinquenta reais).....					11.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas destinadas aos pagamentos do objeto licitado está prevista e indicada nas seguintes dotações orçamentárias do **Exercício de 2015;**

Órgão	Rubrica
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	<u>15.01.2.035.3.3.90.39.16.000000</u>

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato aditado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

Por estarem de acordo, lavram o presente Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 000026/2014, em 03 (três) vias de igual teor, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Trento, 02 de Janeiro de 2015.

CONTRATANTE
Carlos Tarcisio Battisti
Diretor do SAMAE

CONTRATADA
Fernando Montibeller
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria de Lourdes Rover
CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx

Emiliana Speranzini
CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx